



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 27ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, no dia 14 de setembro de 2017, quinta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às treze horas e trinta e seis minutos do dia quatorze de setembro de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Fábio Pereira Vieira, Geraldo Fonseca Neto, João Batista de Moura Júnior, Jerônimo Sebastião de Oliveira, José Jayme Carvalho da Cunha, Marcelo Rodrigues de Freitas e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, passa-se à leitura da Ata da 26ª Reunião de Comissões, que é declarada aprovada. Imediatamente passa-se à leitura dos Projetos em pauta: **Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, Ordinária nº 06/2017**, que “*Disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no Município de Lima Duarte, MG.*” **Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, Complementar nº 02/2017**, que “*Altera a Lei Ordinária n. 1.328/2006 no que tange à taxa anual de manutenção e conservação do cemitério.*”; **Ordinária nº 17/2017**, que “*Dispõe sobre concessão de contribuição na forma que menciona.*” e **PLO nº 19/2017**, “*Estabelece normas para a instituição e concessão de sistema e estacionamento rotativo, no âmbito do Município, denominado de ÁREA AZUL, e dá outras providências.*”. **Processo nº 965.869 – referente a Parecer Prévio sobre as contas do Município, Exercício Financeiro 2014.** Iniciada a análise da pauta, **em relação aos projetos de iniciativa do Poder Legislativo: PLO nº 06/2017**, permanece-se aguardando a realização da reunião marcada para o dia 21/09/2017, a partir das 15h, com os proprietários dos estabelecimentos comerciais para posterior análise e apresentação de parecer pelas Comissões. **Em relação aos projetos de iniciativa do Poder Executivo: PLC nº 02/2017**, constata-se que foi realizada audiência pública no dia 04/09, tendo o Secretário de Meio Ambiente defendido o projeto e exposto a necessidade de sua aprovação. Constata a presença do Vereador Aristides dos Reis de Magalhães. O Vereador Donizete informa que foi dito pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Meio Ambiente que o valor proposto para aumento do item “a” cemitério, do subitem 6, Anexo IX da Lei nº 1.328/06 da taxa de serviço será de 1 UF para 2 UF e não para 4 UF conforme inicialmente proposto, porém não há nenhum ofício recebido nesta Casa confirmando referida proposta. Por outro lado também não chegou, até o presente momento, resposta ao Ofício nº 78/2017. Uma vez que há necessidade de se dar prosseguimento ao processo legislativo os relatores apresentam o primeiro relatório favorável ao projeto, porém com apresentação de emendas. O relatório é colocado em votação e é aprovado por unanimidade pelos demais Membros das Comissões, que passa a constituir o primeiro parecer da CLJ, CFOTC e COSPM, favorável ao projeto, que irá subsidiar a votação plenária. **Em relação ao PLO nº 17/2017**, verifica-se que o ofício encaminhado para o Prefeito na data 17/08 ainda não foi respondido, razão pela qual será aguardada resposta para prosseguimento do processo legislativo. **Em relação ao PLO nº 19/2017**, faz-se a leitura do Ofício resposta, por meio do qual ficam esclarecidos os questionamentos realizados por meio do Ofício nº 55/2017. Por se tratar de projeto de lei que trata de implantação de sistema de estacionamento rotativo, sendo uma forma de planejamento urbano instituído por meio do Plano Diretor, necessário se faz realização de audiência pública, a qual é solicitada data ao Presidente para sua efetivação antes da apresentação de relatório pelos relatores. **Em relação ao Processo nº 965.869/TCEMG**, referente ao encaminhamento à Câmara Municipal de Parecer Prévio sobre as contas do Município, Exercício Financeiro 2014, a assessora esclarece aos Vereadores todo procedimento referente ao



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

processamento para análise e votação do Parecer Prévio, esclarece que as Contas do exercício 2014 foram aprovadas pelo TCEMG, conforme voto do Relator; que o Ministério Público de Contas fez recomendação para que o Poder Legislativo, ao apreciar e votar projetos de lei autorizando abertura de créditos suplementares, analise o projeto para que se evite distorções no orçamento municipal, já que consta na lei orçamentária a possibilidade de abertura de créditos em percentual razoável, qual seja, de 15%. Neste ponto a assessora afirma que vem fazendo apontamento idêntico ao do MP há vários anos, tendo, inclusive, solicitado ao setor contábil da Prefeitura, em diversas reuniões de Comissões, que aprimore a elaboração do orçamento evitando a apresentação de tantos projetos de leis visando referidas aberturas de créditos. A assessora também esclarece que o parecer prévio do TCEMG só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros desta Casa, conforme previsão na LOM, e, em sendo o caso de rejeição, peças de informação deverão ser encaminhadas ao MP para as providências que forem apontadas. Tendo em vista a necessidade de assegurar a ampla defesa e o contraditório o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas solicita o envio de ofício ao Presidente da Câmara para que este encaminhe ao atual gestor e para o gestor da época (2014) ofício com vista para manifestação no prazo de dez dias, para posterior prosseguimento do processo, apontando que o processo deverá ficar a disposição dos cidadãos para vista e análise. A assessora esclarece que será solicitada ao assessor contábil a análise do processo de contas junto à CFOTC na próxima reunião de comissões, para que questões contábeis sejam melhores esclarecidas. Assegurando o cumprimento da LOM e da LRF, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas solicita seja encaminhado ofício ao Prefeito para que ocorra a apresentação e prestação de contas, conforme disposto nas leis vigentes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -